

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
DO COLÉGIO - ALAGOAS  
Em 02/06/2011  
Eulasta



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**LEI Nº 76 DE 02 DE JUNHO DE 2011**

Fixa a remuneração do Cargos Efetivo de Analista de Controle Interno e do Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a remuneração do Cargo Efetivo de Analista de Controle Interno, Nível IV, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fica fixado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a remuneração do Cargo Comissionado de Controlador Interno, Símbolo CI – 1, deste Poder Legislativo.

**Art. 3º** A presente fixação de que trata o artigo anterior, é baseada no inciso X, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de maio de 2011.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio-AL, 02 de junho de 2011.

**MARIA RITA BOMFIM EVANGELISTA**  
PREFEITA

Publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de junho de 2011.

**Reinaldo dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Administração